2.518/2004

PROJETO DE LEI Nº 06, 28 de Abril de 2004.

A SANÇÃO
EM 16/06/2004
Presidente

Ementa: Abre crédito especial ao orçamento Fiscal do município do Igarassu relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
01/06/2004

Art. 1º Fica aberto no orçamento fiscal do município de Igarassu, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, créditos especial no valor de **R$ 42.298,30 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu, 01/06/2004
Presidente

17.000	Secretaria de Viação e Obras	
17.100	Secretaria de Viação e Obras	
1703	Pavimentar é Desenvolver	
1034	Infra Estrutura Transporte	
4.4.90.00	Investimentos	
Fonte: 02		R$ 38.453,00(trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)
4.4.90.00	Investimentos	
Fonte: 01		R$ 3.845,30(Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 17/06/2004
Rubrica do Presidente

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente lei são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriundos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE transferência pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do art. 159 da Constituição Federal.

Recebi em 17/06/04

RECEITAS DO TESOURO

1000.00.00	Receitas Correntes	R$ 42.298,30
1700.00.00	Transferência Correntes	R$ 42.298,30
	Contribuição interv.Domínio Econ. CIDE	R$ 42.298,30

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 17/06/2004
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 01/06/2004

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Igarassu 28 de abril de 2004.

Severino de Souza Silva
Prefeito Municipal

SANÇÃO
16/06/2004
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 01/06/2004

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 15/06/2004
Fabrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 15/06/2004
Fabrica do Presidente

MENSAGEM Nº 06, de 28 de abril de 2004.

SANÇÃO
EM 7/6/06/2004
Presidente

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva abre credito especial ao orçamento fiscal do município de Igarassu.

Tal abertura de Crédito no orçamento tem como objetivo o recebimento por parte do Município de recursos provenientes da CIDE que serão repassados pelo Governo Estadual. Que a decisão da liberação da cota da CIDE a que tem direito os municípios foi decidido em reunião na AMUPE onde todos os prefeitos se comprometeram em encaminhar projeto de lei para abertura de Credito no Orçamento fiscal para recebimento dos recursos.

Vale salientar que os referidos recursos serão aplicados em obras e serviços de infraestrutura de transporte(estradas, pontes, passagens molhadas, sinalização, calçamento em vias urbanas com tráfego de veículos etc.).

Dessa forma, esperamos contar com a sensibilidade dos ilustres Vereadores, com a intenção de agilizar o atendimento com a aprovação do referido projeto de Lei.

Em face da relevante importância da matéria submetida a apreciação dessa Casa Legislativa, solicitamos de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, atenção especial no exame e aprovação do Projeto de lei em pauta, inclusive em destacado regime de urgência, nos moldes do art. 43 da Lei Orgânica de Igarassu.

Atenciosamente,

SEVERINO DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 01/06/2004

IGARASSU do povo

Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu - PE, CEP:53.600-000 PABX:(0xx81) 3543.0435 – R.206, Fax:(0xx81) 3543.0494
CNPJ. 10.359.560/0001-90 – E.mail: p_pmig@hotmail.com - Setor Procuradoria Geral do Município